



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Entendimento Firmado – Licitações e Contratos

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 2642/2014 – TCDF

PREGÃO. SERVIÇO DE ENGENHARIA.
QUALIDADE DO SERVIÇO ADQUIRIDO.¹

(...) II. Firmar entendimento de que o uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na [Lei nº 10.520/2002](#), desde que a caracterização do serviço de engenharia como comum seja justificada tecnicamente pelo Gestor Público, de maneira que não haja prejuízos à Administração quanto à qualidade do serviço adquirido; (...).

¹ A ementa não compõe a decisão.